



Fl. 159
Lopes

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2015.06.11

ATA NÚMERO 45 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 11 DE JUNHO DE 2015

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e quinze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a quadragésima quinta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes não estava presente no início da reunião, tendo chegado no momento em que expressamente se indica.

Esta reunião estava agendada para o dia dezoito de junho, mas por conveniência de serviços, foi antecipada para hoje. O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número quarenta e quatro da reunião desta Câmara Municipal de quatro de junho corrente.

Não tendo sido apresentadas alterações, foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta da ata número quarenta e quatro da reunião desta Câmara Municipal de quatro de junho corrente.

Verificando-se que não havia público presente, passou-se de imediato à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

1 - Discussão e votação do 9º Relatório semestral do Plano de Saneamento Financeiro

2 - Pedido de autorização para assunção do compromisso com encargos plurianuais decorrente da celebração do contrato de partilha de poupanças liquidadas com a Comissão Executiva do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (Fundo de Eficiência Energética)

3 - Declarações emitidas nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21.02, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17.03:

a) Declaração dos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2014;

b) Declaração dos recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2014;

c) Declaração dos pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2014.

4 - Informação sobre as despesas com encargos plurianuais a prestar à Assembleia Municipal - período de 01.04.2015 a 09.06.2015

5 - Santa Casa da Misericórdia de Tarouca - pedido de patrocínio para a 6ª Edição do Boletim "Voz Solidária"

6 - Renovação do contrato de aquisição de serviços, em regime de avença, celebrado com Paula Teresa Carrapa Sarmiento, para monitora de natação e hidroginástica - proposta de emissão de parecer prévio

7 - Renovação do contrato de aquisição de serviços de música, na Academia de Música da Câmara Municipal de Tarouca, na modalidade de avença, com Iryna Sokolova - proposta de emissão de parecer prévio

8 - Aquisição de serviços de socióloga, em regime de avença, para dinamização do Gabinete de Apoio ao Emigrante - proposta

9 - 1ª revisão ao orçamento da despesa e da receita para 2015

10 - Processos deferidos por despacho da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, no uso de competências delegadas/subdelegadas do Senhor Presidente da Câmara em 25.01.2013

11 - Processo de obras nº2044/15 - Req. "Perto da Casa, Lda" - pedido de alteração de um edifício onde funciona o supermercado "Minipreço" para instalação de um estabelecimento da insignia "Pingo Doce"

12 - Resumo diário da tesouraria

1 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO 9º RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

Presente o nono relatório semestral sobre a execução do Plano de Saneamento Financeiro, em cumprimento do número seis do artigo sexto do Decreto-Lei número trinta e oito/dois mil e oito, de sete de março, respeitante ao período de 01.10.2014 a 31.03.2015.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

"Este relatório mantém um conjunto de tendências que se tem vindo a verificar nos últimos anos, a diminuição da despesa corrente e de um conjunto de despesas.

Ao nível do pessoal, não se verifica uma redução efetiva da despesa, porque houve reposição do corte que existiu até junho de dois mil e catorze, o que implicou mais gastos, que não podemos controlar.

Em geral, mantém-se a contenção da despesa e a sua redução." Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o nono relatório semestral sobre a execução do Plano de Saneamento Financeiro, referente ao período de 01.10.2014 a 31.03.2015 e remeter o mesmo à Assembleia Municipal, para apreciação na próxima sessão, bem como aos membros do

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

2015.06.11

CÂMARA MUNICIPAL

Governo competentes, em cumprimento do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº38/2008, de 7 de março.

Esta deliberação foi aprovada em minuta por unanimidade para produzir efeitos imediatos.

2 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO COM ENCARGOS PLURIANUAIS DECORRENTE DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PARTILHA DE POUPANÇAS LIQUIDAS COM A COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO COM ENCARGOS PLURIANUAIS DECORRENTE DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PARTILHA DE POUPANÇAS LIQUIDAS COM A COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (Fundo de Eficiência Energética)

PROPOSTA

A candidatura ao Programa Operacional Temático Valorização do Território 2007 -2013 (POVT) da operação denominada "IluPub Douro - Melhoria da Eficiência Energética na Iluminação Pública no Douro" mereceu decisão favorável de financiamento.

Este projeto destina-se, por um lado, à instalação de equipamentos para redução dos consumos energéticos e, por outro, à substituição de luminárias ineficientes e antigas por tecnologias atuais e com consumo energético reduzido.

A despesa elegível será financiada a 85%.

Uma das condicionantes da decisão de financiamento é a aceitação por parte de cada um dos município que integram a CIM Douro do montante de poupança a partilhar e a assinatura do respetivo contrato com o Fundo de Eficiência Energética.

O contrato de partilha de poupanças líquidas a celebrar entre o Município de Tarouca e o Fundo de Eficiência Energética prevê que o montante total da partilha a entregar é de € 60.907,07, com início em 01.01.2016, vigorando durante 64 meses.

Assim, para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21.02, proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, delibere solicitar autorização à Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual decorrente da celebração do contrato de partilha de poupanças líquidas com o Fundo de Eficiência Energética, nas condições constantes do mesmo e cujos encargos são os seguintes:

ANO	VALOR
2016	€ 11 420,06
2017	€ 11 420,06

2018	€ 11 420,06
2019	€ 11 420,06
2020	€ 11 420,06
2021	€ 3 806,77
TOTAL	€ 60 907,07

Anexo: Notificação de aprovação do financiamento; minuta do contrato de partilha de poupanças líquidas.

Paços do Município, 3 de junho de 2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira”

O **Senhor Presidente da Câmara** explicou que este projeto se destina à instalação de equipamento de iluminação pública, novo e mais eficiente.

Explicou ainda que 85% do investimento será financiado pelos fundos comunitários e parte da poupança será entregue ao FEE.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e solicitar autorização à Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual decorrente da celebração do contrato de partilha de poupanças líquidas com o Fundo de Eficiência Energética, nas condições constantes da respetiva minuta, que aqui se dá por integralmente reproduzida e cujos encargos são os seguintes:

ANO	VALOR
2016	€ 11 420,06
2017	€ 11 420,06
2018	€ 11 420,06
2019	€ 11 420,06
2020	€ 11 420,06
2021	€ 3 806,77
TOTAL	€ 60 907,07

Esta deliberação foi aprovada em minuta por unanimidade para produzir efeitos imediatos.

3 - DECLARAÇÕES EMITIDAS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO N° 1 DO ARTIGO 15° DA LEI N° 8/2012, DE 21.02, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N° 22/2015, DE 17.03

Presentes as três declarações que a seguir se transcrevem e que foram emitidas pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos do disposto na alínea a) do n° 1 do artigo 15° da Lei n° 8/2012, de 21.02, alterada e republicada pela Lei n° 22/2015, de 17.03:

a) “Declaração dos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2014

DECLARAÇÃO

Para efeitos do disposto na alínea a) do n°1 do artigo 15° da Lei n° 8/2012, 21.02, alterada e republicada pela Lei n° 2272015, de 17.03, declara-se que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2014 se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos



Fl. 161
Valdemar

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2015.06.11

plurianuais (aplicação informática do POCAL) e são os discriminados na informação da Divisão Administrativa e Financeira em anexo e no mapa dos empréstimos obtidos.

Envie-se à assembleia municipal e à câmara municipal e publicite-se no sítio da Internet do Município, juntando-se aos documentos de prestação de contas de 2014.

Paços do Município, 29 de maio de 2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

b) Declaração dos recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2014:

"DECLARAÇÃO

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, 21.02, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17.03, declara-se que todos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2014 são os identificados no Anexo à presente declaração, que contém 1 página, perfazendo o montante total de € 24 742,83.

Envie-se à assembleia municipal e à câmara municipal e publicite-se no sítio da Internet do Município, juntando-se também aos documentos de prestação de contas de 2014, dos quais fazem parte integrante.

Paços do Município, 30 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

c) Declaração dos pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2014:

"DECLARAÇÃO

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, 21.02, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17.03, declara-se que todos os pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2014 são os identificados no Anexo à presente declaração, que contém 18 páginas, perfazendo o montante total de € 327 847,44.

Envie-se à assembleia municipal e à câmara municipal e publicite-se no sítio da Internet do Município, juntando-se também aos documentos de prestação de contas de 2014, dos quais fazem parte integrante.

Paços do Município, 30 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento.

4 - INFORMAÇÃO SOBRE AS DESPESAS COM ENCARGOS PLURIANUAIS A PRESTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PERÍODO DE 01.04.2015 A 09.06.2015

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

"INFORMAÇÃO SOBRE AS DESPESAS COM ENCARGOS PLURIANUAIS A PRESTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PERÍODO DE 01.04.2015 A 09.06.2015

Junto em anexo a lista das despesas com encargos plurianuais contraídas no período de 01.02.2015 a 10.04.2015, ao abrigo da autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal em 13.12.2014.

Esta informação após aprovação pela Câmara Municipal será remetida à Assembleia Municipal para conhecimento.

Paços do Município, 09.06.2015

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que o valor total de compromissos plurianuais no período para anos seguintes é de € 555 617,39 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e dezassete euros e trinta e nove cêntimos).

Foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

Nesta altura da reunião, chegou o Senhor Vereador José António Amaro Nunes.

5 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TAROUCA - PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA A 6ª EDIÇÃO DO BOLETIM "VOZ SOLIDÁRIA"

Presente o ofício número cento e noventa, de quatro de junho corrente, remetido pela Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, solicitando o apoio financeiro desta Câmara Municipal para a publicação da 6ª edição do Boletim "Voz Solidária".

Discutido o assunto, foi deliberado atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Tarouca um subsídio no valor de € 300,00 (trezentos euros), para o efeito solicitado, por maioria de três votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias, que declararam votar contra por uma questão de coerência com a posição assumida em anos anteriores sobre pedido idêntico (alínea o) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09).

6 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, CELEBRADO COM PAULA TERESA CARRAPA SARMENTO, PARA MONITORA DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, CELEBRADO COM PAULA TERESA CARRAPA SARMENTO, PARA MONITORA DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

Considerando que:



2015.06.11

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

1- Nas Piscinas Municipais Cobertas e Descobertas são ministradas aulas de natação e hidroginástica, em horário alargado e variável em função dos utentes.

2- É de interesse municipal dinamizar este serviço, facultando aos diversos tipos de utentes atividades em horário alargado.

3- A Autarquia não tem pessoal técnico qualificado e disponível, em número suficiente que possa ser afeto ao mesmo.

4- As referidas funções têm vindo a ser asseguradas pela Licenciada Paula Teresa Carrapa Sarmento, regime de prestação de serviços, na modalidade de avença, dado que são desenvolvidas com autonomia, sem subordinação ao poder de direção e hierarquia do Município e não é imposto o cumprimento de horário de trabalho.

5- É de interesse para o Município manter o referido técnico (ver informação em anexo).

6- Atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades.

7- Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."

A Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), obriga a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente no nº 5 do artigo 75º, aplicável às autarquias locais nos termos do nº 12.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 32º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA(conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) a remuneração a pagar é inferior a 1500€, pelo que não se aplica a redução remuneratória prevista no nº1 do referido artigo 75°.

Com fundamento no exposto, proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere emitir **parecer prévio favorável**, nos termos do nº 1 do artigo 6° do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro e nos nºs 5 e 10 do artigo 75° da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, **à renovação do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com a Licenciada em Professores de Educação Básica- Variante de Educação Física, Paula Teresa Carrapa Sarmento, para desempenho das funções de monitora de natação e hidroginástica nas Piscinas Municipais, pelo período de 1 ano, com início previsto em 01.07.2015 e termo em 30.06.2016.**

Montante estimado da despesa: € 6 360/total; € 530/mês, sendo € 3 180 em 2015 e €3 180 em 2016.

Os valores indicados não incluem IVA.

Paços do Município, 09.06.2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do nº 1 do artigo 6° do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro e nos nºs 5 e 10 do artigo 75° da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, **à renovação do contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com a Licenciada em Professores de Educação Básica- Variante de Educação Física, Paula Teresa Carrapa Sarmento, para desempenho das funções de monitora de natação e hidroginástica nas Piscinas Municipais, pelo período de um ano, com início previsto em 01.07.2015 e termo em 30.06.2016, cujo montante total estimado da despesa é de € 6 360/total (seis mil e trezentos e sessenta euros), no valor de € 530/mês (quinhentos e trinta euros mensais), sendo € 3 180 em 2015 e €3 180 em 2016.**

7 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICA, NA ACADEMIA DE MÚSICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA, NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM IRYNA SOKOLOVA - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICA NA ACADEMIA DE MÚSICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA, NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM IRYNA SOKOLOVA

PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER



Fl. 163
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2015.06.11

Considerando que:

1. Em 08.01.2007, foi celebrado contrato de aquisição de serviços de música na Academia de Música desta Câmara Municipal, na modalidade de avença, com Iryna Sokolova, pelo prazo de um ano, entretanto objeto de renovação por sucessivos e idênticos períodos.
2. As referidas funções, foram contratadas em regime de prestação de serviços, na modalidade de avença, dado que são desenvolvidas com autonomia, sem subordinação ao poder de direção e hierarquia do Município e não é imposto o cumprimento de horário de trabalho, uma vez que os tempos das aulas serão acordados entre a adjudicatária e os alunos.
3. Atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público para satisfazer tais necessidades.
4. Verifica-se a necessidade destes serviços para dar continuidade às atividades planeadas para 2015/2016, conforme informação do Técnico responsável pela Academia de Música, em anexo.

Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

" A celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no nº4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo."

A Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010, através do seu artigo 20º, veio alterar a redação do mencionado artigo 6º, determinando que:

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."

A Lei nº83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2014), sujeita a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente da verificação não só do referido requisito, como dos demais fixados no nº 5 do seu artigo 73º, aplicável às autarquias locais, nos termos do nº 11.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

- a) verifica-se o disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis nº 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril,

34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2010, de 30 de dezembro, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) inexistente pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa (ainda não foi publicada a Portaria a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º-A da Lei n.º 53/2006, de 07.12, na redação introduzida pela Lei n.º 64-B/2011, de 30.12);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) a remuneração mensal ilíquida foi objeto de aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do referido artigo 73.º, conforme mapa em anexo.

Com fundamento no exposto proponho a V.Excia que esta Câmara Municipal delibere **emitir parecer prévio favorável**, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos n.ºs 5 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2012, de 31 de dezembro **à renovação do contrato de prestação de serviços de música, em regime de avença, com Iryna Sokolova, pelo prazo de 6 meses.**

Montante estimado da despesa: 4.638,80 €/total; 772,80€/mês.

Paços do Município, 24 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010 e nos n.ºs 5 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2012, de 31 de dezembro **à renovação do contrato de prestação de serviços de música, em regime de avença, com Iryna Sokolova, pelo prazo de seis meses, cujo montante total estimado da despesa é de 4.638,80 € (quatro mil e seiscentos e trinta e oito euros e oitenta cêntimos); sendo o valor mensal de 772,80€ (setecentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos).**

8 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCIÓLOGA, EM REGIME DE AVENÇA, PARA DINAMIZAÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:



Fl. 164
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2015.06.11

**"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOCIÓLOGA, EM REGIME DE AVENÇA, PARA DINAMIZAÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE
PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO**

1-Considerando:

a) a necessidade de dinamizar o Gabinete de Apoio ao Emigrante, através da elaboração de estudos, planeamento e realização de ações de sensibilização, informação, entre outras;

b) que o Município não tem técnicos habilitados disponíveis para efetuar este serviço, que será desenvolvido com autonomia, sem subordinação ao poder de direção e hierarquia do Município, não sendo imposto o cumprimento de horário de trabalho;

e) que, atenta a natureza das funções a desempenhar, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público,

pretende-se renovar o contrato de prestação de serviços com a Licenciada em Sociologia, Jacinta do Céu Laranjo da Conceição, que possui formação específica nesta área.

2. Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)", ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público."

A Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), obriga a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente no nº 5 do artigo 75º, aplicável às autarquias locais nos termos do nº 12.

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 32º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) ainda não foi criada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias e não há lugar à consulta do INA(conforme solução interpretativa homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em anexo);

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso (ver informação da Contabilidade em anexo);

d) a remuneração a pagar é inferior a 1500€, pelo que não se aplica a redução remuneratória prevista no nº1 do referido artigo 75°.

Com fundamento no exposto, proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere emitir **parecer prévio favorável**, nos termos do nº 1 do artigo 6° do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro e nos nºs 5 e 10 do artigo 75° da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, **à renovação do contrato de aquisição de serviços de socióloga, em regime de avença, com Jacinta do Céu Laranja da Conceição, para dinamização do Gabinete de Apoio ao Emigrante, com início em 01.07.2015 e termo em 30.06.2016.**

Montante estimado da despesa: € 8 400 /total; € 700/mês, sendo € 4 200 em 2015 e € 4 200 em 2016.

Os valores indicados não incluem IVA.

Paços do Município, 09 de junho de 2015

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e emitir parecer prévio favorável, nos termos do nº 1 do artigo 6° do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro e nos nºs 5 e 10 do artigo 75° da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, **à renovação do contrato de aquisição de serviços de socióloga, em regime de avença, com Jacinta do Céu Laranja da Conceição, para dinamização do Gabinete de Apoio ao Emigrante, com início em 01.07.2015 e termo em 30.06.2016, cujo montante total estimado da despesa é de € 8 400 (oito mil e quatrocentos euros), sendo o valor mensal de € 700 (setecentos euros), sendo € 4 200 em 2015 e € 4 200 em 2016.**

9 - 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E DA RECEITA PARA 2015

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

“1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA 2015

PROPOSTA

A Lei nº 53/2014, de 25 de agosto aprovou o regime jurídico da recuperação financeira municipal, tendo ainda regulamentado o Fundo de Apoio Municipal, cujo capital social é representado por unidades de participação a subscrever e realizar pelo Estado e pelos municípios (artigo 17°, nº1).

Face ao teor do esclarecimento à nota explicativa no âmbito da Contabilização da Contribuição dos Municípios para o FAM, publicado pela Direção-Geral das Autarquias Locais em abril



Fl. 165
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2015.06.11

findo, é necessário adequar a respetiva classificação económica à classificação patrimonial, ali preconizada. Por outro lado, verifica-se a necessidade de reposição de uma verba indevidamente paga em 2014, cuja devolução se pretende registar.

Atento o exposto, torna-se necessário incluir rubricas da receita e da despesa não previstas no Orçamento para 2015, pelo que proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea c) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 25º do referido diploma, a seguinte proposta de revisão dos documentos previsionais de 2015:

* 1ª revisão ao Orçamento da Receita, no valor de € 1 750,00 (inscrições = diminuições); e

* 1ª revisão ao Orçamento da Despesa, no valor de € 57 396,00 (inscrições = diminuições).

Outras normas legais aplicáveis: pontos 8.3.1.2 e 8.3.2.2. do POCAL.

Paços do Município, 09.06.2015

O Presidente da Câmara,
a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea c) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 25º do referido diploma, a seguinte proposta de revisão dos documentos previsionais de 2015:

* 1ª revisão ao Orçamento da Receita, no valor de € 1 750,00 (inscrições = diminuições); e

* 1ª revisão ao Orçamento da Despesa, no valor de € 57 396,00 (inscrições = diminuições).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

10 - PROCESSOS DEFERIDOS POR DESPACHO DA SENHORA VEREADORA SUSANA CRISTINA DIAS PEREIRA, NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS/SUBDELEGADAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA EM 25.01.2013

Presente a informação da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, que a seguir se transcreve:

"DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

PROCESSOS DEFERIDOS POR DESPACHO DA VEREADORA DO PELOURO NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS/SUBDELEGADOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA EM 25/10/2013 - PARA CONHECIMENTO

INFORMAÇÃO

- INFORMAÇÃO PRÉVIA - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 3/78 DE 1 DE JUNHO DE 1978

Reqt. Fernando Marques Lourenço

Lugar: SANTA APOLÓNIA - Castanheiro do Ouro - Tarouca

ASSUNTO: VALOR DEVIDO ÀS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS PELA FALTA DE CEDÊNCIAS

Informado o requerente por ofício n° 263/DGUA de 2015/06/04, da invalidade do artigo 37° do Regulamento e Tabela de Taxas do Município, conforme Edital n° 465/2015 publicado em D.R., 2ª série n° 101 de 26 de maio de 2015, relativamente ao valor devido às operações urbanísticas pela falta de cedências.

PROCESSO DE OBRAS

- PROCESSO N° 1380/15

Reqt: Macro-Frio, Comercio Internacional de Produtos Alimentares, S.A.

Lugar: Ponte Nova - Mondim da Beira

ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DO ENTREPÓSITO FRIGORÍFICO.

Deferimento do pedido por despacho de 2015/04/10

Informado o requerente por ofício n° 267/DGUA de 2015/06/04, da invalidade do artigo 37° do Regulamento e Tabela de Taxas do Município, conforme Edital n° 465/2015 publicado em D.R., 2ª série n° 101 de 26 de maio de 2015, no que concerne ao valor relativo à compensação devida pela operação urbanística considerada nos termos do RMUE, como de impacte relevante.

OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

- PROCESSO N° 4/14

Reqt: Marco Paulo dos Santos Teixeira e Celisa Cristina dos Santos Teixeira

Lugar: Veiga - Dalvares

ASSUNTO: ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N° 2/1988 EMITIDO EM 28 DE ABRIL DE 1988 - Divisão do Lote 7 em Lote 7 e 8.

Deferido o pedido por despacho de 2015/03/19

- PROCESSO N° 4/99

Reqt: Damião Ferreira Ribeiro da Silva

Lugar: Urbanização do Vale - Castanheiro do Ouro - Tarouca

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA FRAÇÃO A DO LOTE N° 1 - mudança de uso de comércio para habitação.

Deferido o pedido por despacho de 2015/03/09

TAROUCA, 8 de junho de 2015

A Vereadora do Pelouro

a) Susana Cristina Dias Pereira"

Foi tomado conhecimento.

11 - PROCESSO DE OBRAS N° 2044/15 - REQ. "PERTO DA CASA, LDA"

- PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO ONDE FUNCIONA O SUPERMERCADO "MINIPREÇO" PARA INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DA INSÍGNIA "PINGO DOCE"



Fl. 166
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2015.06.11

Presente a proposta de decisão, subscrita pela Senhora Vereador Susana Cristina Dias Pereira, que a seguir se transcreve na íntegra:

"PROPOSTA DE DECISÃO

PROCESSO DE OBRAS N.º 2044/15

REQ. PERTO DA CASA, LDA

LUGAR: Tapadinha - Castanheiro do Ouro

PEDIDO: Alteração e ampliação de um edifício onde funciona o supermercado "Minipreço" para instalação de um estabelecimento da insígnia "Pingo Doce"

Presente um requerimento, em nome de Perto da Casa, Lda, com sede em Tapadinha - Castanheiro do Ouro, município de Tarouca, relativo ao pedido de licenciamento da obra de Alteração de um edifício de comércio/serviços onde funciona o supermercado "Minipreço", para instalação de um estabelecimento da insígnia "Pingo Doce"

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura condicionado:

- a) - Ao tratamento do espaço envolvente com acompanhamento e orientação dos respetivos trabalhos pela DOM.
- b) - Ao projeto da especialidade de arranjos exteriores a apresentar com as condições referidas no parecer da EP - Estradas de Portugal, com a eliminação dos dois lugares de estacionamento isolados, na introdução de 2 sentidos na via de acesso ao edifício contíguo, de árvores no centro da baía de estacionamento e tratamento do talude/muro posterior.

No que se refere a operações com impacte relevante semelhante a loteamento a alteração proposta contempla 17 novos lugares de estacionamento no interior da parcela, superior ao exigível e quanto à cedência aproximada de 10 m destinada a Zona Verde e 40 m para equipamento considera -se justificada a sua não cedência dada a reduzida área da parcela.

Tarouca, 8 de junho de 2015

A Vereadora do Pelouro,

a) Susana Cristina Dias Pereira"

A Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira disse que este pedido prevê menos área de construção em relação àquilo que havia antes.

A Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira disse que este pedido prevê menos área de construção em relação àquilo que havia antes, agravada apenas na alteração da afetação de uma parte do edifício, independentemente da mesma, a proposta e respetiva alteração observam algumas das observações efetuadas em reunião com os intervenientes, após a informação técnica, que requalificam o local com correção ao acesso existente e aumento do número de lugares de estacionamento.

O Senhor Presidente da Câmara disse que é público que tiveram reuniões com a Direção de Estradas para conciliar a segurança da entrada de viaturas e pessoas.

Disse ainda que gosta da forma como está feito o projeto, pois entende que a solução encontrada é boa.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura respeitante à alteração e ampliação de um edifício onde funciona o supermercado "Minipreço" para instalação de um estabelecimento da insígnia "Pingo Doce", Tapadinha - Castanheiro do Ouro, com as seguintes condicionantes:

a) - Ao tratamento do espaço envolvente com acompanhamento e orientação dos respetivos trabalhos pela DOM.

b) - Ao projeto da especialidade de arranjos exteriores a apresentar com as condições referidas no parecer da EP - Estradas de Portugal, com a eliminação dos dois lugares de estacionamento isolados, na introdução de 2 sentidos na via de acesso ao edifício contíguo, de árvores no centro da baía de estacionamento e tratamento do talude/muro posterior.

No que se refere a operações com impacte relevante semelhante a loteamento a alteração proposta contempla 17 novos lugares de estacionamento no interior da parcela, superior ao exigível e quanto à cedência aproximada de 10 m destinada a Zona Verde e 40 m para equipamento considera -se justificada a sua não cedência dada a reduzida área da parcela.

12 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e oito, de nove de junho corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 94.744,85 (noventa e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 267.612,54 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e doze euros e cinquenta e quatro cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, *Luís Manuel António Teixeira*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

